



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

ESTADO DE SERGIPE

SALA DA PRESIDÊNCIA

<b>APROVADO</b> <u>Por</u> <u>UNANIMIDADE</u> <b>Em</b> <u>09</u> <b>de</b> <u>NOV</u> <b>de</b> <u>2021</u> <u>André Viana dos Santos</u> <b>PRESIDENTE EM EXERCÍCIO</b>
---

INDICAÇÃO Nº 081/2021

**AUTOR: EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**

Indico a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha/SE, na forma regimental e constitucional, depois de ouvido e votado que encaminhe ao excelentíssimo senhor Prefeito Miguel de Loureiro Feitosa Neto (Miguel de Dr. Marcos), que o mesmo viabilize um projeto de lei para esta casa legislativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde incentivo financeiro por desempenho e dá outras providências, de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 que institui o Programa Previne Brasil, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Segue em anexo: **As Portarias.**

## JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR EM PLENÁRIO.

*Marlene Alves de Farias*  
 1ª Secretária

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha/SE, em 25 de Outubro de 2021.

*Samento de Manoel de Resenka*

*Evelberks Laurentino da Silva*  
 2º Secretário

*Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima*

**EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Cel. Miguel Silva Santana n.º 1036 - Centro - CEP: 49.800-000 - Fone/Fax (79) 3349-1191

e-mail: camarapfolha@gmail.com

*Salvador de Faria*

*Prova Alves*  
*DD ACADEMIA*  
*Valdemar Aires de*

*F. de M.*

## **Justificativa:**

Senhores(as) Vereadores(as),

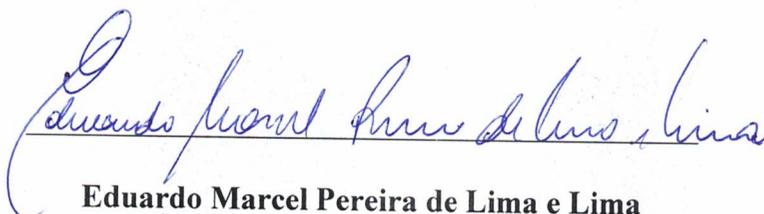
O referido Projeto de Lei se faz necessário, considerando a nova política de financiamento da Atenção Primária estabelecida pela Portaria MS/GM nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

Com a alteração da portaria anterior, o Ministério da Saúde passou a estabelecer repasse do incentivo financeiro por desempenho aos municípios, condicionado o pagamento aos resultados de indicadores de saúde.

O presente projeto é a adequação ao atual repasse do incentivo financeiro (PMAQ) pago aos servidores vinculados as Unidades de Saúde da Família e NASF, com as novas regras do Programa Previne Brasil.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso projeto de Indicação. Na certeza que o presente Projeto de Indicação receberá acolhida favorável do Executivo Municipal, solicitamos que o mesmo seja lido e enviado a administração municipal conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Porto da Folha/SE, 25 de outubro de 2021.



**Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima**

**Presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE**

26.10.2021



**Dioclecio Soares Cardoso**  
Diretor Geral